



Atos do Prefeito

DECRETO Nº. 011/2021 - GP

Decreta situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Serra Redonda-PB, afetado pela ESTIAGEM, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o prescrito no inciso VI do art. 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Instrução Normativa nº. 01 de 24/05/2012, do Ministério da Integração Nacional.

CONSIDERANDO que o município encontra-se encravado na região do Semiárido Paraibano e que as chuvas durante o ano de 2020 e até a presente data, pela sua irregularidade e má distribuição espacial, acarretou o fenômeno das estiagens e, como consequência, trouxe prejuízos às culturas agrícolas;

CONSIDERANDO que a irregularidade das chuvas causou prejuízos nas culturas de subsistência, principalmente o milho e feijão, atingindo o pequeno agricultor;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água através de carros pipas, e alimentação a população atingida pelo fenômeno;

CONSIDERANDO que a população carente do município vem procurando o Poder Público Municipal, em busca de soluções para a manutenção da alimentação básica cotidiana das famílias e de água;

CONSIDERANDO ser da alçada dos Poderes Públicos buscarem soluções para minimizar os efeitos desse fenômeno natural;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal não dispõe de recursos e meios para enfrentar a crise que assola o município, especialmente no sentido de assegurar à população todas as condições necessárias para o atendimento de suas necessidades;

CONSIDERANDO que a crise hídrica no nosso Estado e Município ainda persiste em elevado grau de estiagem, ensejando assim medidas de continuidade emergenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.645 de 15 de outubro de 2020, que decretou a Situação de Emergência às áreas dos municípios, afetadas por ESTIAGEM (COBRADE-1.4.1.1.0);

CONSIDERANDO a necessidade de ação do Poder Público para minimizar os efeitos desse fenômeno natural, notadamente para prover o atendimento à população quanto à complementação do abastecimento d'água e alimentação à população animal atingida pelo fenômeno;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nas áreas do Município de Serra Redonda/PB, enquanto permanecer o fenômeno.

Art. 2º. Este Decreto tem a finalidade de promover ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e recuperação frente situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA causada pela estiagem.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Extraordinário para fazer face à situação existente.

Parágrafo Único. A tomada de decisão contida no *caput* desse artigo, de imediato será comunicado ao Poder Legislativo, em obediência à legislação em vigor.

Art. 4º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforço das ações de respostas ao desastre natural vivido no município.

Art. 5º. Conforme previsão constante no inciso IV do artigo 24 da Lei nº. 8.666/ 93 e, considerando a urgência da situação vigente, ficam dispensados de licitações, ou contratos de aquisição de bens e serviços necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação do cenário do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo estipulado em lei.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.


FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
 PREFEITO

Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2021

Aos 08 dias do mês de Março de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serra Redonda, Estado da Paraíba, localizada na Rua Dom Adauto - Centro - Serra Redonda - PB, nos termos da Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELETRICO PARA DIVERSAS SECRETARIAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA - CNPJ nº 08.868.937/0001-95.

VENCEDOR: ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO

CNPJ: 29.314.271/0001-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ALÇA PREF. P/ CABO 10MM	plp	UND	30	3,48	104,40
2	ALICATE UNIVERSAL	tramontina	UND	6	43,00	258,00
3	ARRUELA QUADRADA 38X38	fergel	UND	100	1,10	110,00
4	BASE P/ RELÉ FOTOELETRICO NF	hexatron	UND	250	7,47	1.867,50
5	BOTAS P/ ELETRICISTA Nº 39/44	rody	PAR	7	65,77	460,39
6	BRAÇO FERRO GALVANIZADO 1.1/2X3,0MT	fergel	UND	50	164,95	8.247,50
7	BUCHA ALUMINIO 3/4	wetzel	UND	20	1,20	24,00
8	CABEÇOTE ALUMINIO 3/4	wetzel	UND	20	1,85	37,00
9	CABO ALUMINIO DUPLEX 1X1X10+10MM	cmr	MTS	1400	4,08	5.712,00
10	CABO ALUMINIO DUPLEX 1X1X16+16MM	cmr	MTS	700	6,10	4.270,00
11	CABO ALUMINIO QUADRUPLEX 3X1X16+16MM	cmr	MTS	700	9,25	6.475,00
12	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	megatron	MTS	1500	1,98	2.970,00
13	CABO FLEXÍVEL 10 MM	megatron	MTS	300	13,40	4.020,00
14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	megatron	MTS	2500	2,55	6.375,00
15	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	megatron	MTS	1500	3,98	5.970,00
16	CABO FLEXIVEL 6,0MM	megatron	MTS	1500	6,20	9.300,00

17	CABO FLEXÍVEL PP 2X1,0MM	megatron	MTS	300	3,88	1.164,00
18	CABO FLEXÍVEL PP 2X2,5MM	megatron	MTS	300	7,19	2.157,00
19	CABO FLEXÍVEL PP 3X2,5MM	megatron	MTS	300	10,88	3.264,00
20	CABO RÍGIDO ISOLADO 10,0MM	megatron	MTS	300	14,00	4.200,00
21	CABO RÍGIDO ISOLADO 6,0MM	megatron	MTS	500	9,40	4.700,00
22	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOF	taf	UND	20	98,00	1.960,00
23	CAIXA DE MEDIÇÃO TRIF	taf	UND	10	210,00	2.100,00
24	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO P/ 3DISJUNTORES	taf	UND	10	29,50	295,00
25	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60A	exatron	UND	6	590,00	3.540,00
26	CINTO SEGURANÇA TIPO PARAQUEDIST A	j.pires	UND	2	164,00	328,00
27	CONECTOR AMP CUNHA AZUL	inteli	UND	200	5,50	1.100,00
28	CONECTOR AMP CUNHA VERDE	inteli	UND	200	6,00	1.200,00
29	CONECTOR AMP CUNHO VERMELHO	inteli	UND	200	5,50	1.100,00
30	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP 70	inteli	UND	200	9,30	1.860,00
31	CORDÃO FLEXÍVEL TORCIDO 2X1,5MM	megatron	MTS	300	3,10	930,00
32	CORDÃO FLEXÍVEL	megatron	MTS	300	5,60	1.680,00

	TORCIDO 2X2,5MM					
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10A	soprano	UND	30	9,00	270,00
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	soprano	UND	30	9,00	270,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32A	soprano	UND	30	9,00	270,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 50A	soprano	UND	10	10,50	105,00
37	DISJUNTOR TRIFASICO 32A	soprano	UND	10	50,00	500,00
38	DISJUNTOR TRIFASICO 50A	soprano	UND	10	55,20	552,00
39	DISJUNTOR TRIDASICO 63A	soprano	UND	10	55,20	552,00
40	ELETRODUTO PVC3/4 C/ROSCA	elecon	UND	50	8,50	425,00
41	ELETRODUTO PVC BOLSA 25MM	elecon	UND	50	8,00	400,00
42	ELETRODUTO PVCBOLSA 32MM	elecon	UND	50	9,00	450,00
43	FECHO P/FITA ¾	fm	UND	40	2,00	80,00
44	FITA DE AÇO BANDIT 3/4	fm	MTS	50	4,50	225,00
45	FITA DE ALTA FUSÃO 10MT	g20	UND	30	25,60	768,00
46	FITA ISOLANTE 19X20MT	g20	UND	60	7,20	432,00
47	GRAMPO DE ATERRAMENT O 1/2X5/8	inteli	UND	30	7,20	216,00
48	HASTE DE ATERRAMENT O 1,20 MT	olivo	UND	30	18,00	540,00

49	INTERRUPTOR 1 TC C/ TOM SIMPLES	ilumi	UND	50	8,10	405,00
50	INTERRUPTOR 1 TC SIMPLES	ilumi	UND	50	5,60	280,00
51	INTERRUPTOR 2 TC SIMPLES	ilumi	UND	50	7,90	395,00
52	INTERRUPTOR 3 TC SIMPLES	ilumi	UND	50	10,50	525,00
53	ISOLADOR DE ROLDANA 72X72	inincer	UND	50	7,30	365,00
54	LÂMPADA FLUORECENTE 20W	empalux	UND	200	8,30	1.660,00
55	LÂMPADA FLUORECENTE 40W	empalux	UND	300	8,30	2.490,00
56	LÂMPADA LED 20W	empalux	UND	200	28,30	5.660,00
57	LÂMPADA LED 30W	empalux	UND	500	45,30	22.650,00
58	LÂMPADA LED 40W	empalux	UND	200	51,00	10.200,00
59	LUMINARIA DE FIBRA DE VIDRO E 27	fibramax	UND	100	43,00	4.300,00
60	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 AMARELA	inplast	MTS	300	1,90	570,00
61	MANGUEIRA CORRUGADA 5/8 AMARELA	inplast	MTS	300	2,00	600,00
62	PARAFUSO MÁQUINA 1/2X10 (12X250MM)	fergel	UND	300	9,40	2.820,00
63	PLAFON DECORATIVO E27	ilumi	UND	100	5,50	550,00
64	REATOR ELETRÔNICO 1X20W	margirius	UND	80	29,00	2.320,00

65	REATOR ELETRÔNICO 1X40W	margirius	UND	80	30,00	2.400,00
66	RELÊ FOTOELÉTRICO NA	exatron	UND	20	20,30	406,00
67	RELÊ FOTOELÉTRICO NF	exatron	UND	350	19,20	6.720,00
68	SOQUETE ANTI VIBRATORIO P/ FLUORESCENTE	g20	UND	100	2,10	210,00
69	SOQUETE C/ RABICHO E-27	g20	UND	100	2,50	250,00
70	SOQUETE DE PORCELANA E- 27	g20	UND	100	2,30	230,00
71	SOQUETE DE PORCELANA E- 40	g20	UND	60	10,50	630,00
72	TOMADA DE EMBUTIR 10A	ilumi	UND	100	6,10	610,00
73	TOMADA DE SOBREPOR SIST.X10A	ilumi	UND	50	10,20	510,00
74	LAMPADA LED 50W	empalux	UND	300	60,00	18.000,00
75	LAMPADA LED 85W	empalux	UND	300	140,00	42.000,00
76	PROJETOR LED 50W	empalux	UND	50	71,90	3.595,00
77	PROJETOR LED 100W	empalux	UND	50	131,00	6.550,00
78	PROJEOTR LED 150W	empalux	UND	50	220,00	11.000,00
TOTAL						242.734,79

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Serra Redonda firmar contratações oriundas do

Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Serra Redonda, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00007/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANDRE BRAULIO JAPIASSU NETO.

CNPJ: 29.314.271/0001-01.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15
- 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29
- 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43
- 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57
- 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71
- 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78.

Valor: R\$ 242.734,79.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ingá.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA – PB
GESTÃO 2021/2024**

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS – PREFEITO

JOÃO FELIX DE SOUZA – VICE-PREFEITO

Rua Dom Adauto, nº. 11, Centro, CEP 58.385-000, Serra Redonda – PB